



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º 58/2023

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO E DESINFESTAÇÃO DA
VESPA VELUTINA NO MUNICÍPIO DE MAFRA"**

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número , válido até

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** CARLOS CALADO, UNIPessoal LDA., com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 9, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós, pessoa coletiva número 515434280, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo gerente Carlos Manuel Maria Calado, portador do cartão de cidadão número , válido até , contribuinte número

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O presente contrato tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO E DESINFESTAÇÃO DA VESPA VELUTINA NO MUNICÍPIO DE MAFRA"** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência da consulta prévia efetuada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo

CONTRATO N.º 58/2023

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO E DESINFESTAÇÃO DA VESPA VELUTINA NO MUNICÍPIO DE MAFRA"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

CLÁUSULA 2.ª – A prestação do objeto contratual decorrerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos após a outorga do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

CLÁUSULA 3.ª - a) O preço contratual é de dezoito mil e novecentos euros, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

CLÁUSULA 4.ª - a) O procedimento por consulta prévia relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de dois de janeiro de dois mil e vinte e três, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente, em nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – zero três zero três; classificação económica – zero dois zero dois vinte, conforme informação de cabimento n.º 10325 (PRC /2022/2 756) a qual foi atribuído o compromisso com o n.º 1134 (COM/2023/323).

CLÁUSULA 6.ª – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 7.^a – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é **Técnica Superior**, a desempenhar funções na Divisão de Ambiente, do Departamento de Obras Municipais e Ambiente.

CLÁUSULA 8.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.^a – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 10.^a - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 11.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em treze de janeiro de dois mil e vinte e três, pelo Serviço Segurança Social Direta;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em seis de janeiro de dois mil e vinte e três, pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em seis de janeiro de dois mil e vinte e três e válida até seis de janeiro de dois mil e vinte e sete;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais de gerência Carlos Manuel Maria Calado, datados de seis de janeiro de dois mil e vinte e três, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

Pelo Primeiro Contraente

**Hélder
Sousa
Silva**

Assinado de forma digital
por Hélder Sousa Silva
DN: c=PT, title=Presidente da
Câmara Municipal de Mafra,
o=Município de Mafra,
sn=Sousa Silva,
givenName=Hélder,
cn=Hélder Sousa Silva
Dados: 2023.03.14 13:36:35 Z

Pelo Segundo Contraente

Assinado por: **Carlos Manuel Maria Calado**
Num. de Identificação: ...
Data: 2023.03.13
Certificado por: **SC...**
Atributos certificados: **Gerente de Carlos Calado**
Unipessoal, Lda..



CHAVE MÓVEL

A Oficial Público

Assinado por: **ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO**
PEREIRA VIANA TABORDA BARATA
Num. de Identificação: ...
Data: 2023.03.14 11:5



CARTÃO DE CIDADÃO